



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 435/07

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA)

01 Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos,
02 nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida Oceânica, Bairro
03 Centro, neste município, realizou-se a ducentésima terceira Reunião Ordinária do
04 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**. Reuniram-se a Presidente
05 Sandra Alves, a Vice-presidente Shirlene Ludovice, a Secretária Executiva Shauna Nunes e
06 os seguintes Conselheiros/as: Maria Claudia Silva, Maria José Ribeiro, Fabiano Santos,
07 Gleide Chagas, Lanya Ribeiro, Rose Mary de Jesus, Marisa José de Melo e Andréa Santos.
08 Participaram como convidadas a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Emilly
09 Regina Martins Freire Nardelli, a sua adjunta, a Sra. Andrea dos Santos Dória e como
10 observadora a Sra. Nare França. A Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos
11 e prosseguiu com a mesma baseada na seguinte pauta: **1. Leitura da Ata da Reunião**
12 **anterior; 2. Reapresentação do Plano de Aplicação e a Reprogramação e Saldos dos**
13 **recursos Federais, Estaduais e Municipais alocado no Fundo Municipal de**
14 **Assistência Social no ano de 2021; 3. Apresentação da Lei de Benefícios Eventuais e**
15 **pactuação sobre a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais pelo**
16 **CMAS; 4. Apresentação do conteúdo do Ofício do CMAS a Câmara de Vereadores**
17 **sobre a Lei de Utilidade Pública; 5. Apresentação do Relatório de Gestão da**
18 **SMAS/2020; 6. Apresentação da Portaria nº 08 de 11 de Março de 2021 que dispõe**
19 **sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e a Resolução**
20 **nº 30 de 12 de Março de 2021 que estabelece as normas gerais para a realização das**
21 **Conferências; 7. O que ocorrer. 1.** Seguindo a pauta, a Vice-Presidente fez a leitura da
22 ata da reunião anterior que em seguida foi aprovada e assinada por todos. **2.** Logo após a
23 leitura da ata, a Presidente do CMAS convidou a Secretária Municipal de Assistência Social,
24 a Sra. Emilly Regina, para reapresentar o **Plano de Aplicação e a Reprogramação e**
25 **Saldos dos recursos Federais, Estaduais e Municipais alocado no Fundo Municipal de**
26 **Assistência Social no ano de 2021**. A mesma iniciou a sua fala cumprimentando os
27 presentes e informando que a apresentação da reprogramação de saldos já teria sido
28 realizada em janeiro deste ano durante a reunião ordinária do Conselho, onde foi analisado
29 o saldo dos recursos que havia restado em conta do Fundo Municipal de Assistência Social
30 e apresentadas as propostas para a sua utilização em 2021. Segundo a Secretária, o que
31 ficou pendente, necessitando de uma reapresentação foi à questão dos valores que havia
32 adentrado e o quanto estava restando nos blocos de financiamento do Governo Federal,
33 Estadual e Municipal. Dessa forma, a leitura e análise do Plano foram realizadas de maneira

34 clara onde cada piso, saldo a reprogramar e especificações das atividades foram
35 ponderados rigorosamente e observados pelos Conselheiros. 3. Após esse momento,
36 dando continuidade a reunião, a Presidente retomou a fala agradecendo a Secretária pela
37 sua participação e, em seguida, convidou a Sra. Andrea dos Santos Dória, Secretária
38 Adjunta de Assistência Social, para apresentar a **Lei de Benefícios Eventuais**. A mesma
39 iniciou a fala cumprimentando os presentes, convidou a Assistente Social Andréa Gomes
40 para somar junto à apresentação e informou aos Conselheiros a importância de a
41 conhecerem como técnica de referência responsável pela gestão dos benefícios eventuais
42 no município. Em seguida, a Sra. Andrea Dória destacou a importância da aprovação dessa
43 lei para o município como sendo uma grande conquista por garantir o acesso das famílias
44 em situação de vulnerabilidade à proteção social através de critérios definidos conforme
45 seria explanado, com informações mais detalhadas, em texto do fluxo dos benefícios
46 eventuais para apreciação e posterior aprovação no Conselho. Esta aprovação, segundo a
47 mesma, teria como finalidade a elaboração de uma resolução para regulamentar as
48 informações que não estavam contidas na lei. Assim sendo, foi apresentada a definição dos
49 benefícios eventuais como sendo provisões suplementares e provisórias da Política de
50 Assistência Social previsto pela LOAS e prestada às pessoas ou famílias em virtude de
51 **nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**.
52 De acordo com a Sra. Andrea Dória, a lei do Benefício Eventual - (Nº1030/2021) - teria sido
53 aprovada pela Câmara de Vereadores no último dia 06 de abril e dispõe sobre as garantias
54 dos repasses que serão efetuados diretamente aos usuários e suas famílias que buscam os
55 serviços ofertados pela Proteção Social Básica e Especial na forma de bens de consumo ou
56 em pecúnia (dinheiro). A mesma deu continuidade à apresentação enfatizando que o
57 objetivo dessa lei é orientar a padronização dos benefícios eventuais no município, narrou
58 sobre cada modalidade de provisão, quais são os critérios para o acesso e que a mesma se
59 destina EXCLUSIVAMENTE aos moradores de Barra dos Coqueiros devidamente inscritos
60 no Cadastro Único. Essas provisões poderão ser concedidas mediante o relatório do técnico
61 de referência ou através da demanda espontânea de acesso aos equipamentos de
62 referência (CRAS e CREAS), posterior à visita e elaboração de relatório justificando se o
63 usuário ou a família atende aos critérios de acesso ao benefício. Diante da explanação
64 sobre as modalidades de provisão e os seus critérios de acesso, houve dúvidas das
65 Conselheiras Gleide e Lanya em relação à exigência de apresentação do documento de
66 procuração reconhecido em cartório através de parentes de 1º e 2º grau ou pessoas
67 autorizadas em casos de impossibilidade do interessado ao **auxílio natalidade**. A técnica
68 de referência do Benefício Eventual, a Assistente Social Andrea Gomes, informou para as
69 Conselheiras que cada solicitação será analisada de acordo com a demanda, e que na
70 impossibilidade de apresentação do documento de procuração o relatório técnico irá

71 subsidiar na provisão do auxílio. Diante da resposta técnica, a Conselheira Maria José
72 questionou sobre como proceder à solicitação de auxílio natalidade caso a interessada seja
73 recém-moradora do município. Perante essa indagação, a técnica de referência informou
74 que a requerente deve procurar o CRAS para atualizar o seu cadastro único atendendo
75 dessa maneira ao critério de acesso para solicitação ao auxílio. Logo após esse momento, a
76 Sra. Andréa Dória retomou a fala e destacou aos Conselheiros que a alteração dessa lei
77 teria sido realizada de forma coletiva, durante oficinas, com a participação das Políticas de
78 Saúde, Educação e Assistência Social tendo como objetivo um olhar amplo pela rede.
79 Relatou, ainda, que seria natural a cada leitura e discussão da lei identificar alguma
80 divergência em razão dos fenômenos naturais serem complexos e não conseguirmos prever
81 tudo o que possa acontecer. A Secretária de Assistência complementou a fala da Sra.
82 Andrea Dória e enfatizou que todos que atenderem aos critérios para acesso ao benefício
83 eventual terão direito, independente de quem chegue, por isso à importância da população
84 conhecer essa lei. Em seguida, após a explanação do auxílio natalidade, a Sra. Andrea
85 Dória discorreu sobre o **auxílio funeral** destinado a cobertura das necessidades urgentes
86 da família em situação de morte de um de seus provedores ou membros; e sobre o auxílio
87 de **vulnerabilidade temporária** em situações que necessitem a emissão de documentação
88 (Reg. de nascimento, RG, CPF e Carteira de Trabalho), viagem, cesta básica e moradia.
89 Durante a apresentação sobre o auxílio viagem, a Conselheira Gleide Chagas destacou que
90 seria interessante incluir a questão de custo/benefício referente ao valor da passagem pelo
91 motivo de (às vezes) o transporte aéreo está com o preço mais favorável em comparação
92 ao terrestre. Essa sugestão foi anotada pela técnica de referência que informou que seria
93 discutido com a Secretária e seria dado um retorno ao Conselho. Outro questionamento
94 posto em discussão pela Conselheira citada foi em relação ao valor de R\$350,00 reais
95 mensal que seria pago para provisão do auxílio moradia. A técnica de referência do
96 Benefício Eventual explicou que o valor proposto tem como referência o aluguel social
97 concedido a algumas famílias através do Programa de Habitação via decisão judicial. Diante
98 dessa observação, as Conselheiras Gleide e Lanya sugeriram que o valor fosse reavaliado
99 e ajustado para até R\$500,00 reais, uma vez que é difícil encontrar imóvel para ser alugado
100 no valor proposto pelo Benefício Eventual. A Secretária de Assistência certificou que essa
101 sugestão iria ficar sob a responsabilidade e avaliação técnica do profissional e que não seria
102 estipulado o valor para esse fim. Em seguida, foi apresentada a provisão do auxílio para
103 famílias ou indivíduos em situação de **calamidade pública**, não houve questionamentos a
104 respeito dessa provisão e a Sra. Andrea Dória encerrou a sua fala agradecendo a atenção
105 de todos e informando que ficaria de trazer para o Conselho, em um próximo momento, o
106 fechamento das discussões e sugestões realizadas durante a reunião. 4. Prosseguindo com

107 a pauta, a Presidente realizou a leitura do **Ofício do CMAS destinado a Câmara de**
108 **Vereadores sobre a Lei de Utilidade Pública** que solicita a revisão geral e a sua
109 discussão, principalmente, do artigo 5º que não prever as ações de monitoramento e
110 fiscalização "in loco" das entidades que possuem tal título e junto a este pedido o
111 requerimento da lista com os nomes e endereço dessas Instituições. A mesma explicou que
112 este documento foi resultado de uma discussão e sugestão dos Conselheiros em reunião
113 ordinária realizada no mês de fevereiro, onde houve questionamentos em relação ao
114 número de entidades que possuem a declaração e não corresponde ao número de
115 instituições que estão efetivamente e ativamente executando a oferta de serviços e
116 atenções voltados a Política de Assistência Social no município. Após a leitura do ofício, a
117 Conselheira Lanya Ribeiro parabenizou o Conselho pelo atendimento da demanda e
118 informou que a minuta da Lei do Marco Regulatório estava sendo analisada. Agradeceu a
119 Secretária de Assistência e aos Conselheiros pelo apoio e destacou a importância dessas
120 ações para o trabalho e continuidade do desenvolvimento das atividades. **5.** Dando
121 seguimento à pauta, a Presidente do Conselho concedeu a fala para a Sra. Shauna Nunes
122 apresentar o **Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano**
123 **de 2020.** A mesma iniciou a apresentação relatando que este documento foi enviado para o
124 email dos Conselheiros, para uma leitura prévia, e que o mesmo é realizado todos os anos
125 com o objetivo de condensar as informações referentes às ações desenvolvidas pela SMAS
126 durante o ano. A Conselheira Lanya Ribeiro parabenizou os técnicos pelo documento,
127 relatou que analisou junto a Conselheira Gleide alguns pontos e dados do relatório e que
128 este ano estava mais descritivo e justificado reforçando a importância desses aspectos
129 serem apresentados. A Sra. Shauna Nunes agradeceu a fala da Conselheira e destacou a
130 importância desse retorno para que seja contínuo o trabalho de aprimoramento, leitura e
131 utilização de gráficos no relatório, prezando sempre pela qualidade, transparência e
132 legitimidade do mesmo. Informou ainda que o trabalho de reunir, analisar e divulgar os
133 dados em relatório de gestão é desenvolvido pelo setor de Vigilância Socioassistencial
134 presente na Secretaria e que este ano a SMAS irá investir na ampliação da equipe técnica
135 desta área. **6.** Em seguida, a Sra. Shauna Nunes cientificou os presentes sobre a **Portaria**
136 **que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e**
137 **a Resolução que estabelece as normas gerais para a realização das Conferências.** A
138 mesma recordou aos Conselheiros que a cada 02 anos acontecem à realização das
139 Conferências Nacional, Estadual e Municipal com o objetivo de analisar a Política Pública de
140 Assistência Social e propor ações para que sejam executadas nos próximos anos. Em
141 relação à Resolução que trata sobre as regras gerais para a realização das Conferências, a
142 mesma chamou atenção para a forma de execução destas que sempre ocorreram de
143 maneira presencial, aberta ao público e neste ano vai depender dos decretos estaduais e

107 a pauta, a Presidente realizou a leitura do **Ofício do CMAS destinado a Câmara de**
108 **Vereadores sobre a Lei de Utilidade Pública** que solicita a revisão geral e a sua
109 discussão, principalmente, do artigo 5º que não prever as ações de monitoramento e
110 fiscalização "in loco" das entidades que possuem tal título e junto a este pedido o
111 requerimento da lista com os nomes e endereço dessas Instituições. A mesma explicou que
112 este documento foi resultado de uma discussão e sugestão dos Conselheiros em reunião
113 ordinária realizada no mês de fevereiro, onde houve questionamentos em relação ao
114 número de entidades que possuem a declaração e não corresponde ao número de
115 instituições que estão efetivamente e ativamente executando a oferta de serviços e
116 atenções voltados a Política de Assistência Social no município. Após a leitura do ofício, a
117 Conselheira Lanya Ribeiro parabenizou o Conselho pelo atendimento da demanda e
118 informou que a minuta da Lei do Marco Regulatório estava sendo analisada. Agradeceu a
119 Secretária de Assistência e aos Conselheiros pelo apoio e destacou a importância dessas
120 ações para o trabalho e continuidade do desenvolvimento das atividades. 5. Dando
121 seguimento à pauta, a Presidente do Conselho concedeu a fala para a Sra. Shauna Nunes
122 apresentar o **Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano**
123 **de 2020**. A mesma iniciou a apresentação relatando que este documento foi enviado para o
124 email dos Conselheiros, para uma leitura prévia, e que o mesmo é realizado todos os anos
125 com o objetivo de condensar as informações referentes às ações desenvolvidas pela SMAS
126 durante o ano. A Conselheira Lanya Ribeiro parabenizou os técnicos pelo documento,
127 relatou que analisou junto a Conselheira Gleide alguns pontos e dados do relatório e que
128 este ano estava mais descritivo e justificado reforçando a importância desses aspectos
129 serem apresentados. A Sra. Shauna Nunes agradeceu a fala da Conselheira e destacou a
130 importância desse retorno para que seja contínuo o trabalho de aprimoramento, leitura e
131 utilização de gráficos no relatório, prezando sempre pela qualidade, transparência e
132 legitimidade do mesmo. Informou ainda que o trabalho de reunir, analisar e divulgar os
133 dados em relatório de gestão é desenvolvido pelo setor de Vigilância Socioassistencial
134 presente na Secretaria e que este ano a SMAS irá investir na ampliação da equipe técnica
135 desta área. 6. Em seguida, a Sra. Shauna Nunes cientificou os presentes sobre a **Portaria**
136 **que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e**
137 **a Resolução que estabelece as normas gerais para a realização das Conferências**. A
138 mesma recordou aos Conselheiros que a cada 02 anos acontecem à realização das
139 Conferências Nacional, Estadual e Municipal com o objetivo de analisar a Política Pública de
140 Assistência Social e propor ações para que sejam executadas nos próximos anos. Em
141 relação à Resolução que trata sobre as regras gerais para a realização das Conferências, a
142 mesma chamou atenção para a forma de execução destas que sempre ocorreram de
143 maneira presencial, aberta ao público e neste ano vai depender dos decretos estaduais e

144 municipais em decorrência da pandemia de Covid-19 tendo como prazo estipulado para a
145 sua realização o período de 03 de maio a 31 de agosto. Diante da explicação, a Secretária
146 de Assistência Social se colocou a disposição para contribuir com o planejamento da
147 Conferência Municipal, considerando a importância de organização das Comissões neste
148 ano atípico perante a situação de pandemia. A Sra. Shauna Nunes complementou a fala da
149 Secretária mencionando que neste ano atípico, é preciso decidir a logística de realização da
150 Conferência conforme o que estiver previsto nos decretos em razão de estarmos ainda em
151 um índice alto de mortes e contaminação da Covid-19, sugerindo que na próxima pauta do
152 Conselho seja iniciada a discussão de estratégias para a realização da Conferência
153 Municipal conforme as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. **7. No que**
154 **ocorrer**, a Conselheira Gleide Chagas questionou como estava o processo da doação de
155 alimentos através do PAA, se a Secretaria de Estado já teria entrado em contato com o
156 município que estava atrasado em relação ao andamento da distribuição em comparação a
157 outros municípios. A Secretária de Assistência relatou que no dia anterior esteve reunida
158 com um representante da Secretaria de Estado e que havia realizado esse mesmo
159 questionamento, onde o responsável ficou comprometido em dar um retorno ao município
160 em virtude de um problema logístico dos agricultores para a entrega dos alimentos. Nada
161 mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que após lida segue assinada por todos os
162 Conselheiros.

Shauna Thainan de Souza Nunes

Wandra Alves Angely de Souza

Shirlene Viana Aires Lueduvice

Maria José Batista Ribeiro

Marcia Claudia de Jesus Silveira

Andréia Gomes Santos

Fabiano Epifanio dos Santos

Gleide Chagas dos Santos

Rosemary de Jesus B. Barbosa

Marcos José de Melo